



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 5ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 31/01/2025 - 13:30 ; Encerramento:

Mesa Diretora: Presidente: Valdir Antônio Carvalho / PSDB ; Vice-Presidente: Sérgio Antônio de Mattos / PSD ; Segunda-Secretária: Ana Márcia B. Machado / PSD

Lista de Presença na Sessão: Ana Márcia B. Machado / PSD ; Clairton Cauduro / PSD ; Claudio A. G. do Carmo / PSD ; Jorge Pereira da Silva / PSDB ; Marcos de Oliveira / PSD ; Sérgio Antônio de Mattos / PSD ; Valdir Antônio Carvalho / PSDB

Expedientes: **1. Abertura da Sessão:** Sob a presidência do vereador Valdir Antônio Carvalho - PSDB, foi declarada aberta a Sessão Extraordinária do dia 31 de janeiro de 2025 atendendo ao disposto no § 1º do art. 83 do Regimento Interno, procedida da seguinte invocação: "Reunidos sobre a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão". **2. Momento Ecumênico:** Conduzido pelo vereador Marcos de Oliveira/PSD, que convidou a todos para rezarem juntos o "PAI NOSSO". **3. Apreciação da Ata da Sessão anterior:** O Presidente Valdir Antônio Carvalho/PSDB não colocou em apreciação a Ata da Sessão Anterior.

Matérias do Expediente: **1 - Ofício do Executivo nº 47 de 2025,** Solicita a Câmara Municipal os vereadores Valdir Antonio Carvalho/PSDB e Claudio Alain Guterres do Carmo/PSD, para acompanhar o Prefeito Municipal no Encontro de Lideranças Municipais a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025. Autor: Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade ; **2 - Ofício do Executivo nº 48 de 2025,** Solicita seja convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 31 de janeiro do corrente ano, a fim de apreciar em caráter de urgência o Projeto de Lei Nº 08/2025, que "Altera o anexo IX da Lei Complementar Nº 3.262/2024 Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências". Autor: Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ana Márcia B. Machado / PSD ; Clairton Cauduro / PSD ; Claudio A. G. do Carmo / PSD ; Jorge Pereira da Silva / PSDB ; Marcos de Oliveira / PSD ; Sérgio Antônio de Mattos / PSD ; Valdir Antônio Carvalho / PSDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº 12 de 2025,** Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI Nº 08/2025, que "Altera o anexo IX da Lei Complementar Nº 3.262/2024 Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências". Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 10 de 2025,** Parecer ao Projeto de Lei 08/2025 , que "Altera o anexo IX da Lei Complementar Nº 3.262/2024 Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências". Autor: CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 8 de 2025,** PROJETO DE LEI Nº 08/2025, que "Altera o anexo IX da Lei Complementar Nº 3.262/2024 Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências". Autor: Ricardo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Antonio Ortiña - Prefeito, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: Valdir
Antônio Carvalho /
PSDB

Vice-Presidente:
Sérgio Antônio de
Mattos / PSD

**Segunda-
Secretária:** Ana
Márcia Bandeira
Machado / PSD

Clairton Antônio
Cauduro / PSD

Claudio Alain
Guterres do Carmo /
PSD

Jorge Pereira da Silva
/ PSDB

Marcos de Oliveira /
PSD